

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre Imóveis Disponíveis para Cessão a Instituições Filantrópicas.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente **requerimento** ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar informações sobre Imóveis Disponíveis para Cessão a Instituições Filantrópicas.

A **MT Mamma**, entidade filantrópica dedicada ao acolhimento e à assistência de mulheres no tratamento contra o câncer de mama, vem, por meio deste, requerer informações sobre a existência de imóveis pertencentes ao município que possam ser cedidas para uso de entidades sem fins lucrativos, com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativas.

Considerando a necessidade de um espaço adequado para a continuidade das atividades desenvolvidas e a impossibilidade de arcar com custos elevados de locação, solicite-se:

A relação de imóveis municipais disponíveis para cessão a instituições filantrópicas, incluindo localização e especificações do imóvel;

Os critérios e procedimentos necessários para formalizar a solicitação de cessão de imóvel pelo município;

A possibilidade de concessão de um imóvel situado em região central ou em local de fácil acesso ao transporte público, considerando que muitas assistidas possuem restrições de mobilidade e restrições de um ambiente acessível;

Os prazos e etapas do processo administrativo para a concessão de uso de imóveis municipais.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350034003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de abril de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

